

LEI Nº. 1.300/2010

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei Municipal nº. 1.210/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Itambaracá aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Altera o anexo I da Lei Municipal nº. 1.210/2008, reduzindo a área e a metragem da testada mínima dos lotes localizados nas áreas denominadas ZR-2 e ZR-3, conforme descrito na tabela anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
08 DE SETEMBRO DE 2010.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal